



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33669	pág. 9 e 10
de: 22 / 12 / 17	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 487/2017	
INTERESSADO (A):	José Coelho Neto
ASSUNTO:	Recurso Administrativo contra a Decisão nº 231/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.01507.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **José Coelho Neto**, contra a Decisão nº 231/2017-CD/FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014 e a aplicação de penalidades com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação, uma vez que após notificação desta Fundação procedeu com os ajustes no Relatório Técnico Final, reapresentado via SIGFAPEAM em 28/09/2017;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC, informando que o coordenador apresentou o Relatório Técnico de Projeto de Pesquisa que estava pendente, o qual foi considerado aprovado por consultor *Ad Hoc*, conforme Formulário de Avaliação de Prestação de Contas Técnico Final;


c) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação que opina pelo deferimento do recurso interposto pelo interessado, com a consequente revogação do item I da Decisão nº 231/2017, uma vez que o mesmo apresentou o relatório técnico, porém há necessidade da manutenção das penalidades previstas na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 12, inciso XVI do Edital nº 021/2014, bem como da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.16 e aplicação do subitem 1.1.22 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, com o saneamento extemporâneo da referida obrigação,


DECIDE:


I DEFERIR parcialmente o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **José Coelho Neto**, reformando a Decisão nº 231/2017-CD/FAPEAM no que se refere ao item I, haja vista a apresentação e a aprovação do Relatório Técnico de Projeto de Pesquisa, mantendo-se inalterado o item II, no âmbito do Edital nº 021/2014 – PCE;

II CIENTIFICAR o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de outubro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro